

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO SUL
COMUNICADO ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 01/2018**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO 2018 (ALTERADO)

Com base na Portaria Conjunta CGRH-CGEB s/nº, de 13-12-2017, que estabelece cronograma e diretrizes para o processo de Atribuição de Classes e Aulas do ano letivo de 2018, nos termos da Resolução SE 72, de 22-12-2016, alterada pela Resolução SE 65, de 11-12-2017, republicada no D.O. de 29-12-2017, a Sra. Dirigente Regional de Ensino da DER CENTRO SUL, torna público o local, as datas e os horários das Sessões de Atribuição de Classes/Aulas do processo inicial do ano letivo de 2018.

As sessões de atribuição de classes e aulas na fase de Diretoria de Ensino serão realizadas na **EE Lasar Segall, Rua Dr. Thirso Martins, nº 211 – Vila Mariana – São Paulo – SP**

ETAPA I

Data	Fase/ Local	Período	Evento – Etapa I – Candidatos Habilitados (Portadores de Licenciatura Plena)
22-01-18 2ª feira	U. E. Fase1	Manhã	<p>Titular de Cargo: 1º) Constituição de Jornada (incluindo os Adidos com opção de Retorno): Somente com Aulas Livres da disciplina do Cargo e/ou da mesma natureza. Podem ser atribuídas turmas de ACD, respeitado o mínimo legal.</p> <p>Titular de Cargo: 2º) Ampliação de Jornada de Titular → disciplina específica/não específica do cargo. Somente aulas livres da disciplina do cargo e de curso regular.</p> <p>Titular de Cargo: 3º) Carga Suplementar → disciplina específica, não específica e correlatas (160 horas no histórico escolar), registradas na lista de classificação. Aulas livres ou em substituição, da licenciatura do cargo e/ou mesma natureza, inclusive turmas da ETI (Parte Diversificada), respeitada a classificação própria.</p>
<p>23-01-2017 - Entrega do saldo na E.E. Lasar Segall até 10h, junto com Ofício com informação dos docentes efetivos que participarão da atribuição na DE (Um Ofício para cada professor não atendido na U.E.), bem como o Modelo CGRH dos mesmos, anexado à pontuação do interessado disponível no Portalnet.</p>			
23-01-18 3ª feira	D. E. Fase 2	13h00	<p>Titulares de Cargo: não atendidos, parcial ou integralmente, na U.E. para: 1º) Constituição de jornada: a) aos docentes não totalmente atendidos na U.E. b) aos docentes adidos/excedentes (obrigatório). Somente aulas livres, da disciplina do cargo e/ou mesma natureza. Podem ser atribuídas turmas de ACD, respeitado o mínimo legal</p> <p>2º) Composição de jornada: a) aos docentes parcialmente atendidos na constituição; b) aos docentes adidos/excedentes (obrigatório).</p>
		15h00	<p>Titular de Cargo: Carga Suplementar aos titulares de cargo não atendidos na U.E. e que não declinaram da Carga Suplementar na U.E. Aulas livres ou em substituição de todas as disciplinas do cargo e/ou de mesma natureza. Podem ser atribuídas ETI (Parte Diversificada) e CEL, respeitada a classificação própria.</p>
24-01-18 4ª feira	D.E. Fase 3	13h00	<p>Titulares de Cargo: inscritos nos termos do Art. 22 – LC 444/85. Comparecer com RG, comprovante de inscrição 2017 e cópia do Modelo CGRH devidamente preenchido e assinado.</p>
	D.E. Fase 3	13h00	<p>Recondução de Projetos com atribuição de carga horária de somente para professor Categoria “F”, “N” e “P”: CEL e Salas de Leitura. Obs: A recondução destina-se apenas aos docentes que atuaram nos referidos projetos em 2017, avaliados favoravelmente e devidamente inscritos para 2018.</p>
<p align="center">24-01-18 - Retirada do saldo na E.E. Lasar Segall às 15h</p>			

29-01-18 2ª feira	U. E. Fase 4	Manhã	<p>Ocupantes de Função Atividade: Composição de Carga Horária</p> <p>1º) Atribuição de Carga horária de opção aos docentes OFAs: "P" (estáveis/Constituição de 1988), "N" (Celetistas), e "F" (LC 1010/2007)→ disciplina específica, não específica e correlatas (160 horas no histórico escolar) inclusive turmas da ETI (Parte Diversificada), respeitada a classificação própria.</p> <p>2º) Atribuição de Carga horária acima da opção.</p> <p><i>OBS: Atribuição de C.H. com, no mínimo, 19 horas aula, conforme Artigo 24 da Res. SE 72/2016, com ênfase ao disposto em seu § 1º.</i></p>
29-01-18 - Entrega do saldo na EE Lasar Segall, até 12:00h , junto com Ofício com informação dos docentes que participarão da atribuição na DE (Um Ofício para cada professor não atendido na U.E.), bem como o Modelo CGRH dos mesmos, anexado à pontuação do interessado disponível no Portalnet.			
29-01-18 2ª feira	D.E. Fase 5	13:30h	<p>Carga horária aos docentes OFAs não atendidos na U.E., parcial ou integralmente: "P" (estáveis/Constituição de 1988), "N" (Celetistas), e "F" (LC 1010/2007)→ disciplina específica, não específica e correlatas (160 horas no histórico escolar)</p> <p><i>OBS: Atribuição de C.H. com, no mínimo, 19 horas aula, conforme Artigo 24 da Res. SE 72/2016.</i></p>
30-01-18 3ª feira	D.E. Fase 5	9h00	<p>Em continuidade, Carga horária aos docentes OFAs Não Atendidos na U.E., parcial ou integralmente: "P" (estáveis/Constituição de 1988), "N" (Celetistas), e "F" (LC 1010/2007)→ disciplina específica, não específica e correlatas (160 horas no histórico escolar)</p> <p><i>OBS: Atribuição de C.H. com, no mínimo, 19 horas aula, conforme Artigo 24 da Res. SE 72/2016.</i></p>
30-01-18 3ª feira	D.E. Fase 6	13h00	<p>Candidatos Contratados Habilitados - Categoria "O"- Docentes com Contrato Ativo 2015/2016/2017:</p> <p>- Atribuição de Carga Horária obrigatoriamente de acordo com a carga horária de opção, registrada no momento da inscrição e, no mínimo, pela carga horária correspondente a da Jornada Inicial de trabalho docente (19h/aula) inclusive turmas da ETI (Parte Diversificada), respeitada a classificação própria.</p> <p>Docentes candidatos à contratação (novos):</p> <p>Atribuição de Carga Horária obrigatoriamente de acordo com a carga horária de opção, registrada no momento da inscrição e, no mínimo, pela carga horária correspondente a da Jornada Inicial de trabalho docente (19h/aula).</p>
30-01-17 Retirada do saldo na EE Lasar Segall até 17 h			

ETAPA II

Data	Local	Período	Evento – Etapa II: Outra Licenciatura, Alunos, Bacharéis e Tecólogos
31-01-18 4ª feira	U. E. Fase1	Manhã	<p>Carga Suplementar (TC) e Composição de Carga Horária aos docentes já atendidos na Etapa I</p> <p>Efetivos (no próprio campo de atuação, depois de outro campo de atuação)</p> <p>Estáveis (CF 1988) -Categoria "P"</p> <p>Celetistas - Categoria "N"</p> <p>OFA "F" (LC 1010/2007)</p> <p>Contratados Categoria "O" já atendidos na Fase I, com aulas atribuídas na U.E, respeitando a situação funcional além da Habilitação/Qualificação abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Portadores de Licenciatura Plena que não a do vínculo 2. Portadores de Licenciatura Curta 3. Alunos do último ano de Licenciatura 4. Portadores de Bacharelado ou Tecnologia 5. Alunos do último ano de Bacharelado ou Licenciatura

Entrega do saldo na EE Lasar Segall até 12h, junto com Ofício com informação dos docentes que participarão da atribuição na DE (não atendidos na U.E.), bem como o Modelo CGRH dos mesmos anexado à disponível no Portalnet			
31-01-18 4ª feira	D. E. Fase 2	13h	1º) Docentes não atendidos totalmente na U.E, , que queiram maior número de aulas, se houver saldo e Docentes com contrato ativo 2015/2016/2017. 2º) Candidatos a Contratação
31-01-18 4ª feira	D. E. Fase 2	13h	Projetos da Pasta , para docentes estáveis, e Categoria "F", e docentes Categoria "O" com Contrato Ativo, que tenham optado pelos Projetos e que tenham sido credenciados segundo Edital, uma vez esgotadas as aulas regulares.
Retirada de saldo até às 16h			

OBSERVAÇÕES:

1. Os horários das sessões de atribuição na fase de Unidade Escolar serão determinados pelo Diretor de cada escola.
2. Todos os docentes/candidatos deverão se apresentar no local da atribuição, nos horários estipulados, **OBRIGATORIAMENTE** munidos dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de identidade (RG).
 No caso de candidatos alunos, devidamente inscritos e classificados nesta D.E, apresentar comprovante de matrícula atualizado, ou seja, referente ao ano de 2018.
3. Os docentes que irão concorrer à atribuição nos termos do artigo 22 da LC 444/85, deverão comparecer **OBRIGATORIAMENTE** munidos dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade (R.G)
 - b) Modelo CGRH (DRHU) preenchido com pontuação e aulas já atribuídas, assinado pelo Diretor da U.E. sede de controle de exercício do docente;
4. Os candidatos às aulas de Educação Física deverão comprovar **OBRIGATORIAMENTE** o registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o artigo 1º da Lei 9.696/98, no momento da atribuição.
5. Neste momento **NÃO HÁ PREVISÃO de abertura de Cadastramento Emergencial, para aqueles que ainda não se encontram inscritos no processo de atribuição de classes e aulas do ano de 2018.**
6. Novo cronograma de atribuição será publicado posteriormente, para o processo de atribuição de aulas a ser realizado durante o ano 2018.